



CHAMADA DE PROJETOS VOUCHER TECNOLÓGICO PARANÁ Nº 01/2017  
MODALIDADE ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA SEBRAETEC  
VTec- Paraná

## Introdução

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, inscrito no CNPJ sob n.º. 75.110.585/0001-00, através da Unidade de Ambiente de Negócios – Núcleo de Inovação e Tecnologia, e a FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – FIEP, entidade sindical de grau superior, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n.º, 200 7º andar, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, inscrito no CNPJ sob n.º. 76.709.898/00001-33 lançam a Chamada de Projetos VOUCHER TECNOLÓGICO PARANÁ para micro e pequenas empresas no Estado do Paraná, nas condições estabelecidas nesta Chamada.

As entidades executoras para esta chamada de projetos serão os Institutos de Tecnologia (IST) e Inovação (ISI) do Senai no Paraná. A descrição da expertise de cada um dos Institutos é:

- **IST de Meio Ambiente**  
Instituto de Tecnologia voltado para o desenvolvimento sustentável das indústrias, possui robusta estrutura laboratorial ofertando ensaios metrológicos em meio ambiente utilizando-se de normas e análises em diversas áreas ligadas ao meio ambiente. Localizado em Curitiba.
- **IST de Construção Civil**  
O Instituto promove soluções tecnológicas sustentáveis, desenvolve e avalia a eficiência técnica e econômica de novos materiais e tecnologias aplicadas nas edificações, assegurando a qualidade e a segurança dos sistemas construtivos. As soluções incluem consultorias tecnológicas, serviços metrológicos e projetos de inovação tecnológica nas indústrias. Situado em Ponta Grossa.
- **IST de Celulose e Papel**  
Único Instituto no Brasil atuando na área de Celulose e Papel, oferta serviços voltados para a otimização de processos produtivos, ensaios metrológicos em celulose e papel além do desenvolvimento de pesquisas voltadas para novos produtos e processos. Localizado em Telêmaco Borba.
- **IST de Tecnologia da Informação e Comunicação**  
Instituto de Tecnologia voltado para tecnologias da informação e comunicação e automação industrial, onde são desenvolvidos: projetos para a digitalização dos processos das indústrias, incluindo, engenharia e automação do processo; engenharia, integração e testes de software; cloud computing; sistemas



embarcados e prototipagem de dispositivos eletrônicos; gestão de serviços, de projetos e governança de TIC. Localizado em Londrina.

- **IST de Madeira e Mobiliário**

Localizado em uma região de grande concentração de empresas do setor, o Instituto de Tecnologia é voltado para o desenvolvimento de tecnologias em madeira e mobiliário para isso são aplicadas competências voltadas para processos de transformação, técnicas construtivas, design e eficiência produtiva. Situado em Arapongas.

- **IST de Metalmeccânica**

O Instituto Senai de Tecnologia em Metalmeccânica oferece soluções em desenvolvimento integrado de produto (design, engenharia, mecatrônica, prototipagem, engenharia reversa e simulação) customizadas a necessidades específicas das indústrias, desenvolvendo também máquinas e equipamentos para indústrias de diversos setores. Presta consultorias tecnológicas, visando maior produtividade para indústria metalmeccânica. Localizado em Maringá.

- **IST de Alimentos**

Instituto voltado para o desenvolvimento soluções tecnológicas, que visam a segurança dos alimentos, por meio de ferramentas, programas e normas aplicáveis às indústrias de alimentação (humana e animal) e gestão da cadeia fornecedores, atua também na otimização de processos produtivos por meio de ferramentas da qualidade. Situado em Toledo.

- **ISI Eletroquímica**

Abrange soluções e aplicações nas áreas de Revestimentos Inteligentes (tais como tintas e vernizes), Sensores eletroquímicos, Baterias e Corrosão.

Maiores informações sobre os Institutos Senai de Tecnologia e Inovação estão disponíveis no site: <http://www.senaipr.org.br/para-empresas/>

## 1. Objetivo da Chamada

- 1.1 O objetivo desta Chamada é apoiar micro e pequenas empresas do Estado do Paraná com a cessão de VOUCHER TECNOLÓGICO para o atendimento a demandas do serviço de Tecnologias de processos, produtos e serviços. O atendimento será prestado pelos Institutos de Tecnologia e Inovação do SENAI/PR, por meio do programa SEBRAETEC, cujo objetivo é promover o aumento da produtividade por meio da inovação tecnológica.
- 1.2 O Voucher Tecnológico é aplicado na contratação de serviço de inserção das MPEs no contexto da Transformação Digital dos negócios. O objeto deste serviço é a adoção de tecnologias chave da Indústria 4.0, sendo possível desmembrá-lo em três estágios distintos:

### Estágio 1 – Manufatura Digital

Manufatura digital consiste no primeiro estágio da Indústria 4.0 com a adoção de tecnologias que promovam a conectividade dentro da fábrica. A partir da identificação de gargalos e a otimização do processo produtivo, dois equipamentos chaves serão monitorados e sensores indicarão em tempo real sua produção. A MPE acessará relatórios que assegurem o ganho de produtividade.

### Estágio 2 – Ensaio Investigativo.

Ensaio investigativo consiste na aplicação de ensaios ou métodos não normativos (não padronizados), com vistas à identificação de oportunidades de melhoria no produto e/ou processo. Este serviço não deve ser confundido com serviços laboratoriais, pois seu escopo vai além da geração de laudos. A metodologia do serviço está baseada na análise e interpretação dos resultados, obtida através de ensaios laboratoriais, porém incorporando recomendações específicas para melhoria no produto e/ou processo investigado.

### Estágio 3 – Fabricação de MVP

Fabricação de MVP consiste no desenho e construção de protótipos de produtos visando atestar o atendimento de requisitos funcionais mínimos em ambiente laboratorial. A partir de uma demanda de construção de um produto mínimo viável, o Instituto Senai realizará o desenho em CAD/CAM para fabricá-lo utilizando Impressão 3D e/ou demais equipamentos disponíveis em laboratório.

- 1.3 Salienta-se que não faz parte do escopo quaisquer propostas de inovação que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

## 2. Glossário

Para os efeitos desta Chamada de Projetos considera-se as definições abaixo:

- 2.1 **Empresas Demandantes:** MEI (Microempreendedor individual); MPE - Micro e pequenas empresas formalizadas e com faturamento bruto anual de até R\$ 3.6 milhões/ano;
- 2.2 **Entidade Executora:** é o Senai PR, por meio dos Institutos de Tecnologia e Inovação do Senai no Paraná. Cabe à entidade executora a responsabilidade de gerenciamento físico e financeiro do projeto, bem como a prestação de contas ao SEBRAE/PR, em parceria com a empresa demandante;



2.3 **SEBRAETEC:** O Programa SEBRAETEC - Serviços em Inovação e Tecnologia é um Programa coordenado pelo SEBRAE Nacional e executado pelos SEBRAE estaduais. O Programa garante ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos, visando a melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de inovações nas empresas e mercados;

2.4 **UAN:** Unidade de Ambiente de Negócios do SEBRAE/PR;

2.5 **VOUCHER TECNOLÓGICO:** É um instrumento de estímulo à inovação nas MPEs por meio do acesso a conhecimento e infraestrutura laboratorial de entidades de ciência, tecnologia e inovação.

### 3. Condições de Participação

3.1 Podem participar desta chamada as empresas demandantes, conforme o item 2.1, deste documento.

3.2 Cada empresa poderá solicitar apenas 01 (um) voucher.

3.3 A participação na presente Chamada de Projetos implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste documento e no edital do programa SEBRAETEC, que fazem parte desta Chamada independentemente de transcrição.

3.4 A efetivação da participação será concluída com a Análise das Solicitações e Liberação do Voucher, conforme item 6 deste documento.

### 4. Recursos Financeiros

4.1 Os recursos financeiros desta Chamada estão compostos da seguinte forma:

Fonte	Instrumento	Montante	Aplicação
Sebrae/PR	Sebraetec	R\$ 1.400.000,00	Subsídio de 70%
FIEP	Indústria + Produtiva	R\$ 200.000,00	Subsídio máximo de 10%
Empresas	Contrapartida	R\$ 400.000,00	Contrapartida mínima de 20%

4.2 Para apoio aos projetos, o Sebrae/PR disponibilizará o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). O valor mencionado refere-se a 70% de subsídio e o recurso financiado é de caráter não reembolsável.

4.3 Para apoio aos projetos, a FIEP disponibilizará até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O valor mencionado refere-se ao máximo de 10% de subsídio para MPE associadas a sindicatos patronais. O recurso financiado é de caráter não reembolsável.



4.4 Poderão ser selecionados projetos até o limite financeiro de subsídio previsto no item 4.2.

4.5 O valor máximo do voucher é limitado a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.6 As solicitações apresentadas cujo valor total ultrapasse o valor máximo estabelecido serão desclassificadas.

## 5. Contrapartida das empresas

5.1 Como contrapartida, as micro e pequenas empresas têm duas opções de participação:

	Para Quem?	Condição	Contrapartida da Empresa
1.	Empresa associada a sindicato patronal da Indústria	<b>Subsídio de 80%</b> no valor do voucher, sendo 70% oferecido pelo SEBRAE e 10% pela FIEP	20%
2.	Empresa não associada a sindicato patronal da indústria	<b>Subsídio de 70%</b> no valor do voucher, oferecido pelo SEBRAE	30%

5.2 O pagamento da contrapartida pela empresa demandante deverá ser realizado diretamente ao SEBRAE/PR, conforme definido no contrato específico a ser assinado entre SEBRAE/PR, entidade executora e empresa demandante, respeitadas as condições do SEBRAETEC.

5.3 A contrapartida da empresa poderá ocorrer de forma parcelada, considerando que o valor mínimo não seja menor que R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e a quantidade máxima de parcelas não exceda o tempo de duração do atendimento.

## 6. Envio das Demandas e Cronograma da Chamada

6.1 Para o envio das demandas de solicitação do voucher, as empresas devem acessar o site [www.fiepr.com.br/parceriasebraetec](http://www.fiepr.com.br/parceriasebraetec) e preencher o formulário eletrônico (ver modelo Anexo 1).

6.2 Esta chamada de projetos terá fluxo contínuo de submissão de demandas e deve obedecer às etapas do cronograma:

Etapas	Data
1. Publicação da Chamada	03/10/17
2. Lançamento oficial da Chamada	03/10/17
3. Envio das Demandas	03/10/17 a 12/11/17
4. Análise das demandas conforme descrito no item 6.3	03/10/17 a 17/11/17
5. Início dos Atendimentos	16/10/17 a 24/11/17
6. Prazo máximo de execução dos trabalhos	31/08/18
7. Data máxima para finalização no sistema Sebraetec	30/09/2018

### 6.3A análise de cada demanda seguirá o seguinte fluxo:

#### **Fase 1: Enquadramento da Empresa**

Será analisado o porte da empresa, uma vez que apenas será permitida a participação de micro e pequenas empresas - faturamento anual em 2016 de até R\$ 3,6 milhões.

De maneira complementar, será levantada a quantidade de atendimentos no Sebraetec da empresa demandante, na modalidade Adequação, no ano de 2017, tendo em vista que o regulamento nacional do programa estabelece o máximo de 03 (três) atendimentos por ano. Caso a empresa que já tenha realizado 3 atendimentos em 2017 não será possível sua participação na presente chamada.

#### **Fase 2: Enquadramento da Demanda**

As empresas habilitadas na fase 1 serão contatadas pela equipe de Especialistas dos Institutos Senai para verificação do enquadramento da demanda.

A demanda será avaliada sob os aspectos de(a): Viabilidade Técnica, Expertise do Instituto e a Aderência da demanda ao escopo do serviço apoiado pelo voucher.

#### **Fase 3: Contratação**

As empresas habilitadas na fase 2 não devem possuir pendência financeira com o SEBRAE/PR. Caso exista alguma restrição, os débitos deverão ser regularizados para conclusão da presente fase.

A liberação do voucher ocorrerá mediante a assinatura do Termo de Compromisso e efetivação do pagamento da contrapartida ao SEBRAE/PR.

6.4 As solicitações serão avaliadas e aprovadas por uma equipe composta por integrantes do Sebrae/PR e SENAI/PR.

6.5 As solicitações aprovadas serão atendidas em ordem de chegada até o limite financeiro de subsídio estipulado no item 4.2.

6.6 O resultado das solicitações aprovadas será divulgado no site do Programa Sebraetec ([www.sebraepr.com.br/sebraetec](http://www.sebraepr.com.br/sebraetec)) ao final do processo de solicitação e avaliações, até dia 30/11/17.



## 7. Disposições Finais

- 7.1 Ao SEBRAE/PR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos previstos nesta Chamada de Projetos, dando imediato conhecimento aos interessados.
- 7.2 É facultada ao SEBRAE/PR, em qualquer etapa prevista nesta Chamada de Projetos, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos previstos nesta Chamada até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.
- 7.3 Para esta chamada de projetos, o Sebrae/PR, a FIEP e os Institutos de Tecnologia e Inovação do Senai/PR são responsáveis pela prospecção das empresas participantes.
- 7.4 A presente chamada é subordinada às condições do Programa Sebraetec cujo edital e suas alterações posteriores, bem como o seu regulamento, fazem parte integrante da presente Chamada independentemente de transcrição.
- 7.5 Os casos e situações não previstas neste documento que porventura ocorram ou necessitem de intervenção, serão analisados e definidos pela Unidade de Ambiente de Negócios do SEBRAE/PR.
- 7.6 Quaisquer dúvidas em relação à presente Chamada de Projetos poderão ser dirimidas diretamente na Unidade de Ambiente de Negócios do SEBRAE/PR, na Sede do SEBRAE Curitiba e através do e-mail [sebraetec@pr.sebrae.com.br](mailto:sebraetec@pr.sebrae.com.br)
- 7.7 Fica eleito o Foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente documento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 03 de outubro de 2017.

**SEBRAE/PR**

**FIEP**



## ANEXO I - CADASTRO EMPRESA HABILITAÇÃO E SOLICITAÇÃO DO VOUCHER

### 1. Dados da empresa demandante

Razão Social da empresa demandante:
CNPJ:
Nome Fantasia:
Site:
DDD/ Telefone:
Faturamento em 2016:
Interlocutor da empresa:
CPF do interlocutor da empresa:
Endereço completo:
DDD/ Celular do interlocutor
E-mail do interlocutor:

### 2. Dados da solicitação:

Contextualize seu problema:	
Descrição da ideia ou solicitação:	
Resultado esperado:	